



LEI DE Nº. 238, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970

**CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO Á
FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel desta cidade, à família DO MENOR Omar de Moura Naves, onde jazem seus restos mortais, sob a carneira 9.368, quadra 16.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de novembro de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo

Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho

Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira

Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira

Diretor do Depto. De Finanças.